**PARECER Nº 24/2018 – PARTC**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2018 -** *ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 3492, DE 2 DE JULHO DE 1997.*

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica prevê que:

*Art. 10 - Caberá à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:*
*II - legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;*

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 24 de maio de 2018.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1459
Data: 24/05/2018 Horário: 13:42
Legislativo - PARTC 24/2018